



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8501223-97.2022.8.06.0026.

Classe: Pedido de Providências.

Assunto: Suposta falsificação de documento/selo.

Interessado: Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina.

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 236/2022/CGJUCGJ

Trata-se de comunicação efetuada pelo Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, dando conhecimento a esta Casa Correcional sobre a apresentação de possível documentação falsa identificada pela Escrivania de Paz de Campo Alegre da Comarca de Santo Bento do Sul/SC, tendo sido solicitada expedição de ofício às Corregedorias Gerais de Justiça de todos os Estados da Federação e do Distrito Federal, para conhecimento e providências.

A Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais lavrou, à fl. 13, a informação nº 121-2022, sugerindo a expedição de Ofício-Circular às serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, a todos os Juízes Corregedores Permanentes e à Juíza Corregedora Auxiliar, para conhecimento da suposta falsificação.

A Juíza-Corregedora Auxiliar, Dra. Juliana Sampaio de Araújo, responsável pelo Setor Extrajudicial desta Corregedoria Geral da Justiça, manifestou-se às fls. 15, acolhendo as informações prestadas pelo setor técnico e submeteu os presentes autos à análise com sugestão para elaboração de Ofício Circular destinado a todas as serventias extrajudiciais do Estado.

Em razão das circunstâncias evidenciadas nos autos, **acolho** a sugestão da Juíza-Corregedora Auxiliar, às fls. 15, e **determino a expedição de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais e aos Juízes Corregedores Permanentes do Estado do Ceará, via PEX e malote digital, comunicando acerca do fato narrado no expediente inicial.**

Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Santa

Catarina.

Empós, **arquite-se**, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade registral.

Cópia desta decisão servirá como ofício circular.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça